

**INSTRUMENTO DE GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO**

TIPO DE SERVIÇO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO PARA ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS - CEDESP  
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS: 400  
ORGANIZAÇÃO MANTENEDORA: FUNDAÇÃO LAR DE SÃO BENTO  
NOME DO SERVIÇO: CEDESP CASA DOM MACÁRIO  
ENDEREÇO DO SERVIÇO: RUA AMAMBAÍ, 1415 cep: 02115-002  
DISTRITO: VILA MARIA  
SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO: SAS VILA MARIA / VILA GUILHERME  
REPASSE MENSAL: R\$ 163.176,46 Portaria 48/2016 – reajuste R\$ 6.276,54  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 93.10.08.243.3013.6168.3.3.50.39.00.0X - AÇÕES DE ORIENTAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO PARA ADOLESCENTES E JOVENS  
FONTE MUNICIPAL: R\$ 163.176,46  
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: DE 28/10/2014 A 27/10/2019

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com sede na cidade de São Paulo na Rua Libero Badaró, 569 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 060.269.453/0001-40, doravante designada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jerônimo de Souza Andrade, Supervisora de Assistência Social – SAS VILA MARIA / VILA GUILHERME, e a organização sem fins lucrativos **FUNDAÇÃO LAR DE SÃO BENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 60.419.637/0001-49, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº 29.160, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro nº 337/2012, com sede na R. AMAMBAI, 1415, distrito: VILA MARIA, REGIÃO: VILA MARIA / VILA GUILHERME, neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente Orlando de Lemos Falcone Junior, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 32.108.738-0 e do Registro no CPF-MF nº 369.938.837-91, doravante designada simplesmente **CONVENIADA**, resolvem, a partir de 28/10/2016, ADITAR o Termo de Convênio em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:


**CLÁUSULA 1ª** - O prazo de vigência do convênio de que se trata fica prorrogado até 27/10/2019, completando o prazo de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA 2ª** - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento ao convênio em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 11 de outubro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Jerônimo de Souza Andrade  
Supervisora

  
\_\_\_\_\_  
Orlando de Lemos Falcone Junior  
Presidente  
RG:32.108.738.0  
CPF:369.938.837-91

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –  
SAS VILA MARIA / VILA GUILHERME

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
1. (nome)  
R.G. n.º:

  
\_\_\_\_\_  
2. (nome)  
R.G. n.º: B. 713 720

Extrato publicado no D.O.C. em 28/01/2017

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

2014.0.221.901.2. SAS VILA MARIA/GUILHERME-Termo de Aditamento 001/2017 ao Termo de Convênio 208/SMADS/2014. Partes: PMSP - SMADS e a organização FUNDAÇÃO LAR DE SÃO BENTO, CNPJ 60.419.637/0001-49. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV- MODALIDADE:CEDESP.Resolvem a aditar o termo de convênio em referência a partir de 13/01/2017.CLASULA 1ª Fica aditado afim de constar a alteração do Eixo Cultural e Desing pelo Eixo Produção Alimenticia sem implicar em aumento de recursos financeiros. CLAUSULA 2ª Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas. Assinatura em 13/01/2017.

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

2014.0.221.901.2. SAS VILA MARIA/GUILHERME-Termo de Aditamento 001/2016 ao Termo de Convênio 208/SMADS/2014. Partes: PMSP - SMADS e a organização FUNDAÇÃO LAR DE SÃO BENTO, CNPJ 60.419.637/0001-49. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV- MODALIDADE:CEDESP DOM MACARIO.Resolvem a aditar o termo de convênio em referência a partir de 28/01/2016.CLASULA 1ª O prazo de vigência do convênio de que se trata fica prorrogado até 27/10/2019, completando o prazo de 60 meses nos termos da legislação vigente. CLAUSULA 2ª Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas. Assinatura em 11/10/2016.

**2016-0.230.824-8**

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pelo Comitê de Avaliação, acolhido pela SAS Campo Limpo, com fundamento na Lei Municipal nº. 13.153/01 e no Decreto Municipal nº. 43.698/03, HOMOLOGO o procedimento de conveniamento referente ao Edital de Chamamento nº. 189/SMADS/2016 e a escolha da organização social ASSOCIAÇÃO SANTA CECÍLIA, CNPJ nº. 55.641.468/0001-57, cujo objeto é a prestação do Serviço de Assistência Social e Proteção Básica no Domicílio -SASF, com atendimento de 1000 famílias/mês, no Distrito Campo Limpo, pelo valor do repasse mensal de R\$ 68.755,41, para organização sem isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 48/SMADS/2016, c.f. planilha de custos anexada à fl. 33/35), sem a necessidade de concessão de verba de implantação, cuja vigência será de 24 meses prorrogáveis por até 60 meses, ressaltando a necessidade de adaptação às exigências da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto nº 57.575/16 no prazo de doze meses a contar de sua celebração. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da

R